



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 929/2020

**Revoga as Leis Municipais 916 e
925/2020.**

A Câmara Municipal de Campos Altos aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais 916 de 17/11/2020 e 925 de 08/12/2020.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de dezembro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal